AGRUPAMENTO DE ESCOLAS

CEGO DO MAIO

Regulamento e Normas de Utilização da Sala 19 (Sala TIC)

Índice

1. Âmbito 4
2. Constituição da sala INF 4
3. Tipos de utilização 4
4. Regras e instruções de utilização 4
4.1. Instruções de utilização dos computadores da Sala TIC 4
4.2. Guardar ficheiros e cópias de segurança 5
4.3. Instalação de *software* 6
4.4. Interdições e responsabilidades 6
5. Responsáveis pela Administração e Gestão Sala INF 6
6. Disposições finais 7

Regulamento e Normas de Utilização da Sala 19 (Sala TIC)

1. Âmbito

1.1. O presente regulamento serve para estabelecimento de regras e normas de utilização da Sala 19 da Escola Básica 2,3 Cego do Maio (Sala TIC) bem como para a definição de uma lista de instruções e critérios a seguir para garantir o bom funcionamento e manutenção da sala e respectivo equipamento no ano letivo 2019/2020.

1.2. O presente documento deverá ser dado a conhecer a todos os docentes do Grupo Disciplinar de Informática, ou aos que, excepcionalmente vierem a utilizar a sala.

2. Constituição da sala INF

2.1. A Sala TIC é constituída por 15 postos de trabalho multimédia e um servidor, estando todos os computadores ligados a uma rede local e configurados com contas de utilizador atribuídas a cada grupo de trabalho.

3. Tipos de utilização

3.1. A Sala TIC destina-se exclusivamente à docência das disciplinas de Informática e a formação de professores.

3.2. No entanto, poderá ser utilizada em casos excecionais e pontuais para outros fins, desde que relacionados com a informática.

4. Regras e instruções de utilização

4.1. Instruções de utilização dos computadores da Sala TIC

4.1.1. Os alunos devem entrar e sair da sala de forma ordenada e silenciosa. À saída, deverão deixar o computador corretamente desligado, a cadeira arrumada e a sua mesa de trabalho limpa e arrumada.

4.1.2. Uma vez estabelecida a planta da sala, a mesma deve ser mantida até ao final do ano letivo.

4.1.3. Ao entrar na sala, o aluno deverá verificar se o equipamento se encontra em bom estado e a funcionar correctamente.

4.1.4. Caso detecte alguma anomalia no equipamento, o aluno deverá comunicá-la de imediato ao professor.

4.1.5. Se o aluno não fizer nenhuma participação ao professor, será o responsável por qualquer anomalia que se venha a detetar na utilização imediatamente seguinte, uma vez que, ao tomar conhecimento de uma anomalia, o professor irá verificar quais foram os últimos utilizadores do equipamento em causa, os quais serão responsabilizados pela mesma, podendo ter de pagar eventuais custos de reparação.

4.1.6. É expressamente proibido comer, mascar pastilha ou **beber** dentro da Sala TIC.

4.1.7. Será alvo de falta disciplinar o aluno que, sem autorização do professor, aceda à Internet, jogue, visualize vídeos ou ouça música.

4.1.8. No final de cada aula, os computadores deverão ser correctamente desligados.

4.1.9. **Em caso algum o professor poderá deixar os alunos sozinhos na Sala TIC**.

4.1.10. **O professor deve ser sempre o primeiro a entrar na sala e o último a sair, trancando a porta.**

4.1.11. Na ausência de um professor, a sala de TIC deverá permanecer trancada.

4.2. Guardar ficheiros e cópias de segurança

4.2.1. Todos os trabalhos realizados pelos alunos e/ou professores devem ser guardados na pasta “Os meus documentos”, no GoogleDrive, Dropbox ou equivalente. Caso sejam guardados na pasta “Documentos públicos”, correm o risco de serem alterados ou apagados por outros utilizadores.

4.2.2. Não é permitida a utilização de qualquer tipo de suporte de memória amovível.

4.3. Instalação de *software*

4.3.1. Não é permitido instalar ou remover *software*, nem utilizar *software* estranho à escola.

4.3.2. Caso seja necessário instalar qualquer *software*, o mesmo deverá ser solicitado com 15 dias úteis de antecedência na pasta de "Ocorrências de Informática", que se encontra disponível na sala de professores, explicitado que tipo de software que se pretende instalar e qual a sua finalidade.

4.3.3. Só será instalado *software freeware* e *shareware*, *trials*, *open source* ou outro devidamente licenciado.

4.4. Interdições e responsabilidades

4.4.1. Os professores responsáveis pela utilização da sala são os primeiros responsáveis por qualquer ocorrência registada na mesma.

4.4.2. Nos computadores, é completamente interdita a alteração das características previamente determinadas, excepto se estes conteúdos fizerem parte dos conhecimentos que se estão a transmitir devendo-se, no entanto, tomar as providências necessárias para que no final da aula sejam repostas as características iniciais (mesmo no que diz respeito às definições do ecrã).

4.4.3. Os custos de reposição ou reparação podem vir a ser imputados ao prevaricador se for provado que os danos ocorridos na sala foram causados voluntariamente, por falta de zelo ou caso incorrecta utilização dos equipamentos.

5. Responsáveis pela Administração e Gestão Sala INF

5.1. O representante do Grupo Disciplinar de Informática deste Agrupamento determinará no início de cada ano letivo quais serão os professores do

mesmo grupo disciplinar responsáveis pela Administração/Gestão da Sala TIC.

6. Disposições finais

6.1. O presente regulamento aplica-se a partir do ano letivo 2019/2020 podendo a qualquer momento sofrer alterações, sendo os professores e alunos informados das mesmas em tempo útil.

A Representante do Grupo Disciplinar de Informática	O Diretor da Escola
_____	_____
(Judite Ribeiro)	(Arlindo Ferreira)

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
CEGO DO MAIO